

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO EM TEATRO, AUDIOVISUAL E MÚSICA

O Centro de Formação Artística do CCBJ agrega os anseios do território por maior diversidade na promoção de cursos básicos, laboratórios artísticos, cursos de extensão, cursos técnicos e oficinas artísticas em Direitos Humanos para a comunidade. Além disso, conjuga a expertise de formações do Instituto Dragão do Mar, no intuito de potencializar a difusão da arte criada no Grande Bom Jardim em diálogo com demais agentes culturais da cidade, tais como, Porto Iracema das Arte e o Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará e a Pró - Reitoria de Extensão da UFC.

1. O OBJETO:

O Centro de Formação Artística do CCBJ abre inscrições para turmas de Extensão das Escolas de Audiovisual, Teatro e Música que ocorrerão no período do ano de 2019/2020, quando serão selecionados(as) 20 (vinte) alunos(as) bolsistas para cada Curso de Extensão. Além dos(as) 20 alunos(as) bolsistas, serão selecionados 10 (dez) alunos que vão compor a lista de espera e poderão ser convocados(as) no decorrer dos cursos.

2. DOS INCENTIVOS:

Cada aluno(a) bolsista selecionado(a) receberá 05 (cinco) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverão ser efetivadas durante período da vigência do projeto do CCBJ em 2019.

3. PRÉ-REQUISITOS

- Ter ensino fundamental II completo;
- A partir de 16 anos;
- Experiencia no Curriculum artístico.

4. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas via formulário *online* e o(a) candidato(a) deverá anexar de RG e CPF (para menores de 18 anos de idade, o/a responsável deverá anexar sua

documentação), comprovante de residência atual no nome do(a) candidato(a) (no caso não tendo o comprovante de residência o/a candidato/a deverá apresentar uma declaração do/a proprietário/a declarando que reside no referido logradouro), currículo artístico

contemplando um ano de atuação na linguagem artística do extensivo ao qual está se inscrevendo. Em caso de dificuldade do(a) candidato(a) ter acesso a internet ou outras questões, o núcleo de Formação do CCBJ estará com um(a) profissional disponível para orientações e auxílio sobre a inscrição.

Observação: Caso o(a) candidato(a) não atenda a qualquer um desses critérios, será desclassificado(a), salvo os casos omissos que serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

5. SELEÇÃO:

O processo seletivo se dará por meio de banca composta por professores(as) e coordenação de cada Escola.

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

1ª Etapa:

Análise de currículo de experiência artística

Análise de documentação: RG/CPF/comprovante de residência atualizado no nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência em casos de comprovantes em nome de terceiros.

2ª Etapa:

Vivência prática.

3ª Etapa:

Entrega de Documentos.

6. A Comissão de Avaliação pontuará qualitativamente os(as) inscritos(as) nos critérios citados no item 4 desta Seleção.

7. Havendo empate entre os(as) classificados(as), o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior experiência na área artística;

b) maior idade.

8. Após a seleção, caso o(a) aluno(a) selecionado(a) não deseje mais participar do curso, deverá comunicá-lo por escrito via email.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

9.1 Após a aprovação e chancela da assessoria jurídica do Instituto Dragão do Mar – ID, os(as) alunos(as) selecionados(as) assinarão termo de compromisso com o CCBJ para recebimento das bolsas-auxílio. Os selecionados com idade menor de 18 anos terão seus contratos assinados por seus/suas responsáveis legais. Cada bolsista deverá entregar um relatório mensal para a liberação do pagamento de cada bolsa.

9.2 Os(As) alunos(as) selecionados(as) cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Grande Bom Jardim - CCBJ.

9.3 O(A) aluno(a) deve arcar integralmente com os meios para locomover-se ao CCBJ para participar do Curso.

9.4 Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 (três) exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural do Grande Bom Jardim – CCBJ.

9.5 Todo produto criativo gerado por alunos(as) contemplados(as) com recursos desta Chamada Pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Instituto Dragão do Mar – IDM, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e Universidade Federal do Ceará - UFC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para consultar a estrutura dos cursos extensivos cliquem no link disponibilizado na publicização no site desta Chamada.

10.2 O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros(as) alunos(as) não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.

10.3 O(A) aluno(a) deverá se certificar que está disponível para fazer o curso entre os meses de agosto de 2019 a agosto de 2020.

10.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através dos e-mails de cada coordenação, descritos abaixo:

Coordenação de Teatro - coordenacaodeteatroccbj@gmail.com

Coordenação de Música - coordenacaodemusicaccbj@gmail.com

Coordenação de Audiovisual – coordenacaodeaudiovisualccbj@gmail.com

10.5 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar – IDM.

Fortaleza – CE, 03 de julho de 2019



PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES

Presidente do IDM

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições online	05 a 16 de julho de 2019
Resultado da Primeira Etapa	17 de julho 2019
Segunda Etapa - Vivência Prática	22 e 23 de julho de 2019
Resultado da Segunda Etapa	24 de julho de 2019
Terceira Etapa - Entrega de Documentos	25 de julho de 2019
Início das aulas	29 de julho de 2019

Acesso aos Formulários de Inscrição das Escolas do Centro Formação Artística CCBJ:

Extensivo de Teatro: <https://forms.gle/8Xh2GzD3GMZW67F96>

Extensivo de Música: <https://forms.gle/VKiGmGnS6KBVB2G37>

Extensivo de Audiovisual: <https://forms.gle/V9PihVpR1ZECFhT77>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (em casos de comprovantes em nome de terceiros)

Para os devidos fins, que, eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente na Rua _____, nº _____ -
bairro _____, município _____, estado _____,
declaro que _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ de
profissão _____ reside em minha residência.

Fortaleza ____ de _____ de 2019.